

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; }

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL TERMO DE REFERÊNCIA Número do Processo - SISLOG104226 Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação. O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO 1.1. Dados do Processo Número do Processo Administrativo no Sei 202400005005327 1.2. Adequação Orçamentária A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO 2.1. Descrição resumida do objeto Fornecimento de Bens e Materiais - - Óleo 2 Tempos API TC Semi Sintético 500 ml - Óleo 2 Tempos Náutico 500ml TCW3 Semi Sintético 2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável). 2.3. Natureza da execução do objeto Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada 2.4. Característica do objeto Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. 2.5. Instrumento Contratual A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho. 2.6. Prazo de vigência contratual O prazo de vigência contratual é de 1 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Nota de Empenho, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A minuta de Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS 3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes: Descrição do item 001 Código 131 - Óleo Lubrificante, 2 T, uso em motocicletas. Informações Adicionais Óleo 2 Tempos API TC Semi Sintético 500 ml Período (Meses) 1 Quantidade 200 Unidade frasco c/ 500 mililitro Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega semad universitário Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 24,70 Valor Total R\$ 4.940,00 Descrição do item 002 Código 131 - Óleo Lubrificante, 2 T, uso náutico. Informações Adicionais Óleo 2 Tempos Náutico 500ml TCW3 Semi Sintético Período (Meses) 1 Quantidade 200 Unidade frasco c/ 500 miligrama Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega semad universitário Diferença Mínima R\$ 0,01 Valor Unitário R\$ 33,07 Valor Total R\$ 6.614,00 3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 11.554,00 (R\$ Onze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais). 3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021. 3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

4.1. O item Óleo 2 Tempos API TC Semi Sintético 500 ml deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.1.1. Óleo 2 tempos API TC, semi sintético. Embalagens de 500 ml.

4.1.2. Marca de referência: Lubrax Essencial 2T 4.1.2. O item Óleo 2 Tempos Náutico 500ml TCW3 Semi Sintético deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.2.1. Óleo 2 tempos TC-W3 Náutico, semi sintético. Embalagens de 500 ml

4.2.2. Marca de referência: Lubrax Náutica TCW3.

4.3. O fornecedor deverá enviar um catálogo com o produto oferecido que será avaliado pela Coordenação de Transporte.

SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - - Óleo 2 Tempos API TC Semi Sintético 500 ml - Óleo 2 Tempos Náutico 500ml TCW3 Semi Sintético está fundamentada nos termos do Estudo Técnico Preliminar Simplificado.

SEÇÃO 6 - PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO 6.1. A entrega dos materiais será efetuado de uma única vez não havendo fracionamento na prestação de serviço, o mesmo terá início após o recebimento da Nota de Empenho completa. 6.2. O prazo máximo para que ocorra a entrega dos itens será de 10 (dez) dias úteis. 6.3. O local será na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD - Rua 240 N. 157, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, através de agendamento junto ao Coordenação de Transporte, (telefone: 3265-1346).

SEÇÃO 7 - DA DISPENSA 7.1. Esse processo de aquisição está fundamentado no inc. II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 que dispõe: “É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”; c/c art. 3, do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

SEÇÃO 8 - GESTOR DO CONTRATO 8.1 A responsabilidade do contrato ficará por conta do servidor Marcelo Silva de Menezes, CPF XXX.994.731-XX. 8.2 É de responsabilidade do Gestor do Contrato estabelecer que para consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado deverá:

8.2.1 Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento;

8.2.2 Observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

8.2.3 Verificar se os prazos foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o Contrato ;

8.2.4 Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento quando for o caso;

8.2.5 Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

SEÇÃO 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 9.1. Receber o material. 9.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto, conforme Item 12. 9.3. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; 9.4. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas em Edital, bem como recusar os serviços e/ou materiais que estiverem em desacordo. 9.5. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto. 9.6. Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

SEÇÃO 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 10.1 Fornecer, durante a vigência do contrato, o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos; 10.2 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas. 10.3 No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela “Autorização para Entrega”, ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante; 10.4 Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas.

SEÇÃO 11 - SANÇÕES 11.1. A aplicação de sanções obedecerá às disposições dos artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021. 11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das sanções referidas no item 2, à multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, e obedecidos os seguintes percentuais: I. 10 = % sobre o valor da Nota de Empenho ou do contato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação. Em caso de descumprimento parcial das obrigações, no mesmo percentual, sobre a parcela adimplida; II. 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do

cronograma físico de obras não cumprido; III. 0,7 % sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumpridas, por dia subsequente ao trigésimo. 11.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste instrumento. 11.3.2. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. 11.3.3. Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do serviço resultar de caso fortuito ou de força maior.

SEÇÃO 12 - DO PAGAMENTO 12.1 O pagamento será no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal na Gerência de Gestão e Finanças devidamente atestada pelo Gestor (a). 12.2 A Contratada estabelecida no Estado de Goiás pode ser isenta do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o Art. 6º, inciso XCI, do Anexo IX do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto nº 7.569/2012. 12.3 A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência do valor correspondente à isenção ao Contratante, mediante a redução do preço do bem, mercadoria ou serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal. 12.4 A contratada deverá emitir a Nota Fiscal em nome do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, CNPJ, nº. 01.037.124/0001-04.

SEÇÃO 13 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 13.1. Critério de Julgamento Menor Preço 13.2. Forma de adjudicação Por Item 13.3. Participação de empresas reunidas em consórcio É não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio 13.4. Prazo de validade das propostas 30

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA: Responsável Função Telefone Email WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA Integrante Requisitante 62 32015210 wagner.silva@goias.gov.br MARCELO SILVA DE MENEZES Integrante Requisitante 62 32651390 marcelo.menezes@goias.gov.br WILLYS MOURA RODRIGUES Integrante Administrativo 62 32015229 willys.rodrigues@goias.gov.br FABIO UMBELINO DE SOUZA Integrante Requisitante 62 32651346 marfusnet@gmail.com Versão do Doc. Padrão0.03